



Prefeitura Municipal da Aliança

Pernambuco

LEI N º 720

EMENTA : Extingue e cria cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica extinto do Quadro de Pessoal da Prefeitura o cargo de Secretário, de provimento efetivo.

Art. 2º - Fica criado no Quadro de pessoal da Prefeitura o cargo de Secretário, de provimento em comissão, símbolo, CC-1, com vencimentos mensais de Cr\$ 900,00 (NOVECIENTOS CRUZEIROS).

Art. 3º - No presente exercício, os recursos para fazer face ao cumprimento desta Lei serão resultantes da extinção do cargo extinto por força do art. 1º, complementado com a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 3.536,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS CRUZEIROS), decorrente da anulação (total ou parcial) da dotação Orçamentária - 3.1.1.1 01.00-03, cujo Crédito Especial fica o Prefeito autorizado a realizar.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 1973.



JOSÉ FREDERICO PEREIRA DE LIRA

PREFEITO